



TJPR | Corregedoria- Geral da Justiça

Processo nº: 0009919-75.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PALMITAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: CECILIA LESZCZYNSKI GUETTER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16447
1.1.1-Data em que assumiu:
2022-05-30 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Henrique Dias Drummond Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-11 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta:
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA:
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Elisabete Leal Golanoski Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1997-03-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8874



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Paoliane Bilski Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2020-10-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51770

Nome do Funcionário/Servidor: Joana Mortari Paludo Vencato Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2022-01-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282500

Nome do Funcionário/Servidor: João Helisson Vaz de Souza Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2013-11-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52135

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Aisha Vegian Carneiro de Souza Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282303

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Análise realizada na ata correicional ref. à competência Criminal e Anexos.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO:

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Gabriela De Oliveira Costa Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2022-05-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20022

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Maier Borba Junior Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2022-05-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19785

Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre de Souza Branco Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2020-10-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20423

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Obal Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-



02-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 283036
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição):
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 497
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4217
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 15
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 12
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 2
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/08/2022 (0001349-74. 2016. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 9 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 01/09/2022 (0001466- 31. 2017. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 64 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 20/08/2022 (0001918- 12. 2015. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 37 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 17/12/2021 (0001558- 67. 2021. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 35 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 16/09/2022 (0000560- 41. 2017. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 10 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 12/09/2022 (0001279- 91. 2015. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta precatória enviada com prazo vencido no PROJUDI, cadastrada em 09/03/2020 (0000544- 55. 2020. 8. 16. 0134). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS:

794

6.2-CANCELADAS:

326

6.3-NEGATIVAS:

275

6.4-REDESIGNADAS

154

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS:

766

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
202
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
07/06/2022
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
34
8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?
Não
Determinação / Recomendação:
No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 34 autos conclusos com o juiz leigo, o mais antigo data de 19/08/2022 (0000559- 17. 2021. 8. 16. 0125), além do prazo estipulado. Regularizar.
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais /suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01 /2020 ? 1VP e CGJ?
Não
Determinação / Recomendação:
Deverá a Secretaria realizar levantamento em todos os autos suspensos, a fim de se verificar a regularidade dos cadastros. Expedientes analisados: 0000933- 43. 2015. 8. 16. 0125; 0001405- 10. 2016. 8. 16. 0125; 0000934- 28. 2015. 8. 16. 0125; 0001247- 52. 2016. 8. 16. 0125; 0001686- 63.



2016. 8. 16. 0125; 0000624- 66. 2008. 8. 16. 0125; 0000622- 96. 2008. 8. 16. 0125; 0002325- 47. 2017. 8. 16. 0125; e 0001403- 40. 2016. 8. 16. 0125.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000704- 78. 2018. 8. 16. 0125 (Eventos 54- 55;



36- 37; e 24- 25) e 0000664- 38. 2014. 8. 16. 0125 (52- 56), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0001305- 50. 2019. 8. 16. 0125 (Eventos 17- 18) e 0000801- 15. 2017. 8. 16. 0125 (Eventos 51- 52), a Unidade não pratica, em alguns casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais.

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição):
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 56
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 145
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 20
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 6
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 4 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/07/2022 (0000260- 79. 2017. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 12 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 16/08/2022 (0000300- 61. 2017. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 13 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 20/09 /2022 (0000359- 73. 2022. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS: (na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS: (na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS

21

6.2-CANCELADAS

17

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

10

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

53

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 23 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 23/06/2015 (0001106- 67. 2015. 8. 16. 0125). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

11

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

10/06/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

9

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Sim

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais /suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01 /2020 ? 1VP e CGJ?
Não
Determinação / Recomendação: Deverá a Secretaria realizar levantamento em todos os autos suspensos, a fim de se verificar a regularidade dos cadastros. Expedientes analisados: 0001110- 02. 2018. 8. 16. 0125 e 0000210- 53. 2017. 8. 16. 0125.
9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Sim
9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??
Não
Determinação / Recomendação: Há apenas os autos 0000672- 10. 2017. 8. 16. 0125 arquivados provisoriamente por aguardar pagamento de precatório. Apesar de inexistir irregularidade, esta Corregedoria- Geral recomenda que não seja utilizado este campo, uma vez que é alta a incidência, em diversas outras Unidades, de expedientes ali paralisados indefinidamente. Assim, orienta- se a utilização da ferramenta da "suspensão sem prazo determinado" para essas situações, com o auxílio de localizador específico.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:



12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?

Não

Determinação / Recomendação:

Pelos autos analisados 0000992- 21. 2021. 8. 16. 0125 e 0000949- 84. 2021. 8. 16. 0125, constatou- se a inobservância ao art. 3 do Decreto 382/2020, referente à expedição de RPV. Observar doravante.

h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?



Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição):
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
251
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1254
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
1
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
2
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 61 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/03/2022 (0000125- 28. 2021. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 15 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 08/09/2022 (0001861- 57. 2016. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 18 autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 01/09/2022 (0000068- 73. 2022. 8. 16. 0125). Regularizar ou justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS: (na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS: (na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 374
6.2-CANCELADAS 381
6.3-NEGATIVAS 165
6.4-REDESIGNADAS 29
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 413
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 35 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 02/02/2015 (0000209- 39. 2015. 8. 16. 0125). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 33
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:



14/06/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa?? Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12-SISTEMA eMANDADO:
12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?



Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 13 medidas sem cumprimento gerado no Projudi. Regularizar ou justificar.
13- APREENSÕES:
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 8 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 13 sem cadastro no SNBA. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos (0000583- 55. 2015. 8. 16. 0125 (Eventos 135-136) e 0000138- 27. 2021. 8. 16. 0125 (Eventos 15- 16), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)

Sim

f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 04. 10. 2022.



A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 11. 04. 2019.

Durante o período correicionado a Unidade passou por remoções/promoções de magistrados, o que afetou em alguns momentos o regular andamento processual.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

a) Intimações postadas pela Secretaria: 374 (Jecrim); 8847 (Jeciv); 953 (Jefaz).

b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 280 (Jecrim); 100 (Jeciv); 16 (Jefaz).

c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1386 (Jecrim); 2165 (Jeciv); 43 (Jefaz).

d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 7637 (Jecrim); 17146 (Jeciv); 1602 (Jefaz).

e) Retornos de conclusão analisados: 1754 (Jecrim); 4949 (Jeciv); 599 (Jefaz).

f) Processos distribuídos: 371 (Jecrim); 987 (Jeciv); 70 (Jefaz).

g) Processos arquivados (definitivos): 606 (Jecrim); 1651 (Jeciv); 78 (Jefaz).

A Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, análises de prevenção e do efetivo cadastro dos temas repetitivos e controle dos processos suspensos sem prazo determinado, pontos esses que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda- se seja observado o Decreto Judiciário 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica- se que são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja- se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 073/202- GJ deve- se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

Conclui- se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo do acervo, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é superior aqueles novos distribuídos.



2. JUÍZO:

I. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

